

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2013/2016

DECRETO 47 /2014 **Data:** 01 de Outubro de 2014.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 364 de 23 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil), destinados a atender as seguinte dotação.

07.003-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

07.003.12.361.0042.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

79.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 79.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação conforme Art. 43 1§ Inciso II da lei 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de, Vale de São Domingos Estado do Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2014.

Daniel Gonzaga Correa
Prefeito Municipal